



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 5.233, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

Revoga o Decreto n.º 4.646, de 03 de abril de 2012, que ajusta horário de expediente da equipe de servidores que atuam nos serviços de iluminação pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo n.º 4.114/2015 registrado no Protocolo Geral do Município em 29 de junho de 2015, originário da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos,

**DECRETA:**

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 4.646, de 03 de abril de 2012, que ajusta horário de expediente da equipe de servidores que atuam nos serviços de iluminação pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 30 de junho de 2015.

**PAULO HENRIQUE MENDES LANG**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração